

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 025/2013

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação nº. 003/2013**, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Srª **TEREZINHA GASPARETTO**, portadora da CIRG nº. 6014049941 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº. 352.645.351-91, residente e domiciliada, no Município de Matupá/MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 025/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato 025/2013, cujo objeto é **Locação de um Imóvel lote nº. 01 e 02, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI**, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 05.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R\$ **12.696,00** (Doze mil seiscientos e noventa e seis reais), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ **1.058,00** (Hum mil e cinqüenta oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126. 339036.000 – R\$ 12.696,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

TEREZINHA GASPARETTO
CPF nº. 352.645.351-91

TESTEMUNHAS:

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15

JULIANA FÁTIMA CARBONERA
CPF: 903.323.691-53